



049 *RS: 09*  
*DEC: 31/6/90*  
*emf.*

*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
Estado de São Paulo

LEI Nº 031, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.990.-

Dispõe sobre a denominação de via pública  
(Autor Ver. Calixto Leandro).

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal - aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

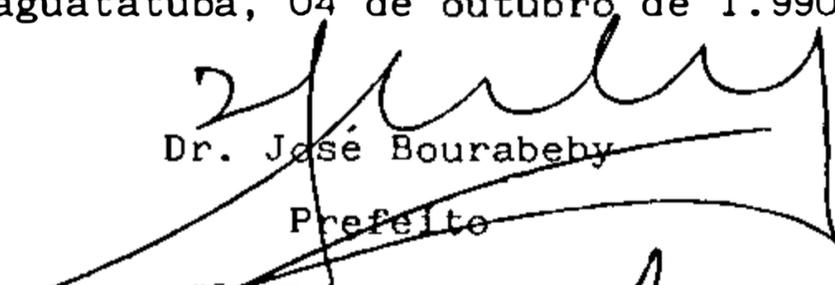
Art. 1º- A via pública localizada no Bairro do Massaguaçu, primeira travessa da Rua Guardino, passa a denominar-se " RUA JOSÉ LAURO PEREIRA".

Art. 2º- Passa a fazer parte integrante desta Lei a justificativa de denominação determinada no artigo anterior.

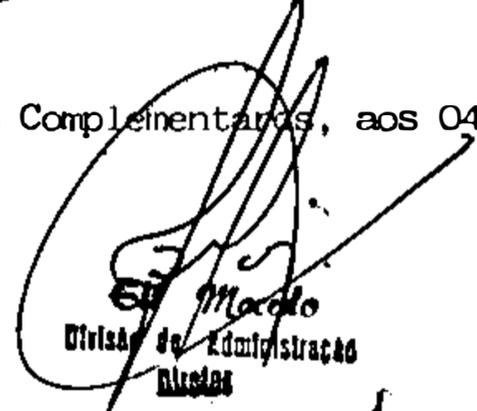
Art. 3º- Dentro de 30 dias da publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal oficiará aos órgãos públicos e empresas - concessionárias dos serviços públicos do Município, comunicando as denominações oficiais das vias públicas, objeto desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de outubro de 1.990.-

  
Dr. José Bourabebby  
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 04 de outubro de 1990.

  
Marcelo  
Diretor de Administração